



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Florânia  
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-  
CNPJ: 10727428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

**3º TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 009/2023 -CMF**

TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO  
CONTRATO Nº 009 /2023 - CMF  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
014/2023, CUJO OBJETO É A  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE  
COMUNICAÇÃO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) nº 10.727.428/0001-94, sediada à Rua Coronel Toscano, 61 Centro, Florânia/RN – CEP 59.335-000, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MANOEL PINTO NETO**, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DIVULGUE MAIS DM (CNPJ: 26.771.275/0001-12)** situada na rua João da Mata Toscano, nº 63, Bugi, Florânia/RN, CEP: 59.335-000, neste ato representado pelo Sr **DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS**, portador do CPF sob o nº 082.764.604- 61, doravante denominado CONTRATADA, considerando o resultado da Dispensa de Licitação Nº 014/2024-CMF, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam o presente Aditivo de Contrato, obedecido às disposições da Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como a Resolução 02/2024 – CMF

**Cláusula 1ª DO OBJETO**

1.1 – O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato 004/2024 – CMF, que tem como objeto: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO”**

**Cláusula 2ª DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO**

2.1 – O presente Termo Aditivo tem Fundamentação Legal no art 107 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.  
2.2 - O presente Termo Aditivo tem fundamento no art 64 da Resolução 02/2024.



Estado do Rio Grande do Norte  
Câmara Municipal de Florânia  
Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-

CNPJ: 10727428-0001/94; email:[camaraflorania@gmail.com](mailto:camaraflorania@gmail.com)

### Cláusula 3ª DO PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 – O presente instrumento terá vigência e validade de **1º de junho de 2026 à 31 de maio de 2027**.

### Cláusula 4ª DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1 – Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

Florânia/RN, 13 de maio de 2026.

MANOEL PINTO  
NETO:4811862147

Assinado digitalmente por MANOEL PINTO NETO:4811862147  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARPAV.O, OU=RPB e CPF de: CAMARAOFLORANIA, CN=MANOEL PINTO NETO:4811862147  
Resolvido: É este o autor deste documento.  
Localizador: sua/autenticador/secretaria.rfb  
Data: 2026.05.14 11:45:03-03'00"  
Fiscal PDF Reader Versão: 11.0.2

**Manoel Pinto Neto**  
*Presidente da CMF*  
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente  
DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS  
Data: 14/05/2026 11:38:49-03'00"  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**DIVULGUE MAIS DM**  
CONTRATADO  
Representante Legal

### TESTEMUNHAS:

1ª

CPF: \_\_\_\_\_

2ª

CPF: \_\_\_\_\_

**Publicado por:**  
Manoel Pinto Neto  
**Código Identificador:** 85662835